

## Deliberação n.º 60/Eleições Legislativas/2021

Plenário de 17 de março de 2021

### **Assunto: Ponto de situação do recenseamento eleitoral no estrangeiro**

Feito o ponto da situação do recenseamento eleitoral no estrangeiro pelo assessor da Comissão Nacional de Eleições designado pelo o Ministério de Negócios Estrangeiro e pela Sra. assessora informática da CNE e face as anomalias relatadas e que persistem na BDRE, atendendo o aproximar da data da inalterabilidade dos cadernos de recenseamento eleitoral, que inicia no dia 19 de março a partir das 00:00 horas, ou seja 30 dias antes da realização das eleições, e cientes da importância da fiabilidade dos cadernos eleitorais para as eleições de 18 de Abril, os membros depois de ouvidos os representantes dos Partidos Políticos e no âmbito das suas competências de fiscalização e controlo das operações do recenseamento eleitoral, previstas na al. E) do n.º 1 do art. 18º do Código Eleitoral(CE) deliberaram por unanimidade o seguinte:

Atendendo que persistem inscritos que ainda não entraram na Base de Dados Central, inscritos irregulares, processos de transferências por tratar, inscritos com moradas por associar, processos de duplas/múltiplas inscrições para tratamento bem como eleitores sem fotografia no sistema, e ou com fotografia trocadas;

Considerando o período de inalterabilidade que inicia, e no sentido de garantir que todos os eleitores que dirigiram as Comissões de Recenseamento Eleitoral para se recensearem possam constar dos cadernos eleitorais, a Comissão Nacional de Eleições, pela presente, encoraja todas às Comissões de Recenseamento Eleitoral, a continuarem a trabalhar com afinco de modo a regularizarem todas as situações pendentes/irregulares até a inalterabilidade dos cadernos, recorrendo para o efeito ao apoio técnico do Serviço Central de Apoio ao processo Eleitoral, DGAPE, que também administra o sistema informático do recenseamento eleitoral, nos termos previsto no art.º26º n.º 1 alíneas a) e b) do CE.

A Comissão Nacional de Eleições, no âmbito das suas competências, mantém disponível para prestar todo o apoio e colaboração às Comissões do Recenseamento Eleitoral no estrangeiro.



1



Comissão  
Nacional de Eleições

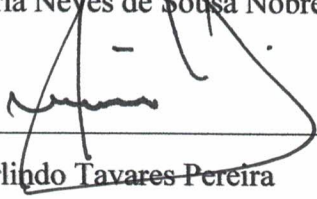
Os Membros da CNE,

  
\_\_\_\_\_  
Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

  
\_\_\_\_\_  
Amadeu Luiz António Barbosa

  
\_\_\_\_\_  
Elba Helena Rocha Pires

  
\_\_\_\_\_  
Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

  
\_\_\_\_\_  
Arlindo Tavares Pereira